

## ATA ASSEMBLEIA GERAL 30/11

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos estudantes da FDRP, convocada pelo Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, tendo sido convocada pelo Edital 001/07.

A primeira chamada da Assembleia foi às 9h, não tendo sido atingido o quórum requisitado pelo estatuto, fez-se uma nova chamada às 9h20, em que se iniciou a Assembleia Geral. O término da Assembleia se deu às 13h. A Assembleia Geral foi presidida por Myllena Felix Sampaio, presidente da gestão 2015/2016 e secretariada por mim, Lucas Vieira Carvalho.

**Presentes:** Myllena Sampaio, João Pedro Fazoli, Yan Funck, Maurício Lemes, Claudia Valente, Luísa Martins, Rodolfo Farias, Rebeka Lima, Thainara Silva, Giovana de Almeida, Afonso Fratti, Camila Alves, Leonardo Rozado, Alexandre Dias, Jefferson Martins, Poliana Kamalu, Ellen Aguiar, Gabriela Silveira, Saulo Borges, Luísa Moreira, Ana Luiza, Deborah Novaes, Juliana Amoedo, João Gabriel Gasparian, Victor Gabriel Sadano, Mariana Belinotte, Pedro Fontana, Caterine Machado, Mariana Zan, Nathália Leitão, Angela Vieira, Cinthia Catoia, Ana Cláudia e Lucas Vieira. *(os presentes assinaram a lista de presença que está disponível para consulta por parte de quaisquer dos associados do Centro Acadêmico).*

**Pauta:** Deliberação sobre pontos do Projeto Político Pedagógico da Faculdade, tais quais flexibilização do curso, matérias do quinto ano, propostas para a fundamentação do laboratório, entre outros pontos que podem ser trazidos

### Ata

Myllena Sampaio fez a fala inicial em relação à necessidade da Assembleia Geral e a contextualizou, elencando e explicitando aos presentes o que houve durante a última reunião da Comissão do Projeto Político Pedagógico, na última quinta-feira (26/11). Salientou que durante a reunião houve muitas discussões em relação à grade horária e houve a proposta por parte do professor Nuno para que os alunos debatessem a respeito do quinto ano. De acordo com ele, a flexibilização do quinto ano prejudicaria um pouco os terceiros e quartos anos. Dessa forma, a intenção é que a Assembleia delibere sobre o laboratório e sobre a autonomia do quinto ano. Em relação ao laboratório, houve a proposta de palestras, que o mesmo abrisse espaço para o desenvolvimento de grupos de estudo, atividades externas; além disso, elencou-se a possibilidade de haver quatro professores responsáveis por cada semestre do laboratório. No início do semestre, os professores e alunos decidiriam os aspectos do laboratório no semestre em questão.

Maurício Lemes pontuou que o laboratório necessariamente teria de envolver as questões das disciplinas discutidas nos semestres específicos. Para ele, a discussão sobre o quinto ano é essencial. Caso queira-se flexibilizar as coisas, o quinto ano necessariamente terá de ser ocupado por disciplinas obrigatórias.

Myllena Sampaio destacou que houve questionamentos sobre algumas disciplinas obrigatórias dentro do quinto ano, como o direito tributário, que é considerado um benefício, por parte de alguns, ao ser abordando no início do curso.

Lucas Vieira complementou a fala de Myllena que além disso, as disciplinas do quinto ano não devem interferir no oferecimento de optativas eletivas dentro da mesma disciplina; o que foi elencado enquanto um impeditivo para a permanência de direito tributário nessa área.

Cintia Catoia afirmou que caso existam obrigatórias dentro do quinto ano, temos de refletir sobre as optativas livres, pois elas são realizadas normalmente nos últimos anos. Seria possível flexibilizá-las, permitindo-as em qualquer período (a partir do segundo ano, por exemplo); desse modo, então, com essa flexibilização, faria sentido colocar disciplinas obrigatórias dentro do quinto ano.

Afonso Fratti destacou que não entendeu uma das propostas de laboratório acima, sobre os quatro professores coordenando a atividade. Em resposta, Maurício afirmou que o modelo de laboratório não está fechado ainda; a intenção é que os professores do semestre em questão se relacionassem, desenvolvendo atividades de pesquisa, extensão dentro do laboratório.

Logo em seguida, Afonso Fratti apontou uma dúvida que seria a relação do laboratório e a sua relação com o ECO, especialmente no que dissesse respeito à conciliação dos dois em um mesmo período. Indagou a forma como o tempo destinado ao laboratório não interferiria no ECO.

Maurício Lemes pontuou que em relação a isso não foi discutido, na Comissão, a questão do estágio em tempo integral, pois a exigência do ECO seria de somente três dias. A ideia seria separar um tempo livre para inserir o laboratório.

Yan Funck destacou que durante a última reunião da Comissão do PPP em que ele veio (não a reunião do dia 26/11), houve a discussão do laboratório. De acordo com ele, o professor Nuno afirmou que havia um desejo por parte dos docentes de não realizar o laboratório em todos os períodos; a intenção seria fazer dois ou, no máximo, quatro laboratórios. Yan prosseguiu a discussão, afirmando que durante a reunião se debateu a forma do laboratório também. O que foi elencado na reunião é que o máximo de professores que conseguiriam ser disponibilizados para as atividades de laboratório seriam dois. Outra discussão foi a propositura de que os professores passassem um projeto para que os alunos desenvolvessem durante o semestre, não havendo a necessidade do professor permanecer dentro da sala de aula no tempo do laboratório. O aluno procuraria o professor (para desenvolver esse projeto) e não necessariamente este seria o mesmo professor do laboratório, por exemplo, fazer um grupo com o Nojiri e ter o laboratório com o Hirata.

Yan Funck pontuou posteriormente também a sua dúvida, pois se o laboratório seria espaço para extensão, grupos de estudo e pesquisa, como lidar com os mecanismos de validação já existentes de créditos.

Cintia Catoia afirmou que a proposta de conversa entre os docentes e discentes no início do semestre seria interessante, mas que deveria ser mais desenvolvida.

Maurício Lemes ressalta que a intenção da Assembleia Geral seria a flexibilização do quinto ano. Indaga a Assembleia se o procedimento mais adequado seria ir por cada semestre e julgar flexibilizações dentro de cada um deles.

Antes da deliberação do ponto proposto por Maurício, Eller levanta o ponto de os créditos-trabalho serem obrigatórios ou não por semestre. Para elucidar sua dúvida, usa como exemplo o quarto ano no qual o estágio é optativo, mas ainda assim conta créditos-trabalho. Para Maurício, não haveria obrigatoriedade necessária nessa situação.

**A Assembleia deliberou que passaríamos por cada um dos semestres, realizando destaques em cada um deles, sendo estes pontuados a seguir. Os destaques realizados foram:**

***1º semestre -> Teoria Geral do Direito, Direito Romano; 2º semestre -> Metodologia da Pesquisa Jurídica, Regulação das Relações Internacionais, Processo Civil, Direito Civil - Família; 3º semestre -> Direito Penal; 4º semestre -> Economia, Processo Civil III; 5º semestre -> Sociedades Anônimas, História do Direito; 6º semestre -> Títulos de Crédito, Agrário I, Penal IV; 7º semestre -> Comercial IV, Penal V; 8º semestre -> Comercial V; 9º semestre -> Processo Civil; 10º semestre -> Antropologia, Direito Concorrencial, Lógica e epistemologia jurídica e Direito Civil – sucessões.***

Yan Funck inicia os destaques pela questão da disciplina de Teoria Geral do Direito. De acordo com ele, a intenção do professor Caio seria que essa disciplina abordasse questões de natureza mais técnica, como por exemplo, a LINDB e o processo de produção de leis; Introdução ao Estudo do Direito, por outro lado, seguiria no mesmo modo atual. Lucas Vieira pontuou que a Teoria Geral do Direito se desenvolveu enquanto nova disciplina, pois o abordado por seu conteúdo, hoje se localiza na disciplina de Instituições de Direito Privado Contemporâneas, que no primeiro semestre, se desmembraria entre Teoria Geral do Direito e Direito Civil I.

O diálogo anterior em decorrência da Teoria Geral do Direito e da Introdução ao Estudo do Direito se originou por alguns membros da Assembleia destacarem que haveria um certo receio em haver conflitos entre as disciplinas. Saulo Borges salienta, porém, que, no momento de cadastrar as disciplinas no Júpiter, os professores teriam de destacar o conteúdo programático de ambas as disciplinas.

Myllena Sampaio indaga qual seria a natureza da disciplina Metodologia de Pesquisa Jurídica. Saulo Borges responde à pergunta, afirmando que a mesma desenvolveria a pesquisa no âmbito jurídico; porém, a intenção seria a mudança de foco da disciplina, que já teria sido discutida com a docente responsável. Complementa também que houve um interesse por trazer a disciplina para o primeiro ano, pois alocada na grade como está atualmente – no quarto semestre – alguns alunos já teriam iniciado pesquisas. Nenhum dos presentes na Assembleia emite propostas em relação ao destaque da disciplina de Metodologia de Pesquisa Jurídica, permanecendo nos moldes delimitados pela minuta do PPP.

Ainda em relação a um destaque do segundo semestre, Mariana Zan perguntou o porquê da disciplina Regulação das Relações Internacionais estar alocada no primeiro ano. Respondendo à pergunta, Saulo Borges afirmou que haveria uma abordagem diferente da existente na matéria correspondente – que seria Direito Internacional Público – além de se tratar de uma inserção diferenciada. Cintia Catoia, sobre esse assunto, destacou que a disciplina de Direitos Humanos, no primeiro semestre, já seria responsável por expor um pouco da dinâmica das relações internacionais.

Em relação a Direito Civil II – Família e a sua relação com os outros ramos do direito civil, questionou-se a alocação dessas disciplinas do modo como foi exposto na minuta. Maurício Lemes esclareceu à Assembleia que a proposta dos professores de civil é que o conteúdo fosse direcionado de algo mais concreto para partes mais abstratas; por isso, por exemplo, Família seria tratada antes de Fato Jurídico. Dessa forma, de acordo com ele, o aluno abordaria questões mais palpáveis no princípio do curso. Alexandre Dias levanta a ressalva que alocar famílias cronologicamente distante de sucessões não seria muito bom, já que haveria complemento entre os conteúdos de ambas as disciplinas.

Retornando ao destaque desenvolvido em relação ao primeiro semestre, propôs-se, em Assembleia, que a disciplina de Direito Romano passasse a ser optativa e não mais obrigatória, como disciplinado pela minuta. Yan Funck se posiciona contrário à proposta da disciplina se tornar optativa, pois, em sua visão, a mesma auxilia no pensamento do direito privado. Poliana Kamalu se posiciona em relação a isso, afirmando que essa visão construída do Direito Romano é derivada de uma possível defasagem de formação no início do curso em direito civil tida pelos alunos; esse cenário faz com que os alunos aumentem a importância do Direito Romano na grade curricular.

Em complemento à discussão, Maurício argumenta que tanto as disciplinas obrigatórias quanto as optativas devem estar correlacionadas ao perfil do aluno, que foi delimitado no Congresso, ocorrido em março. Para João Pedro Fazoli, a disciplina Direito Civil I – Pessoas e Bens cumpriria adequadamente a função de dar um vislumbre do direito privado.

Déborah Novaes, em relação à deliberação de Direito Romano, afirma que é necessário separar o conteúdo da disciplina da forma pela qual a disciplina é abordada. Se até então, o Direito Romano é discutido da maneira pela qual é atualmente, é necessário entender como se aplicaria dentro de um contexto específico. Luísa Moreira pontua que ao considerar a divisão pela qual o Direito Civil passará, seria importante entender o papel do Direito Romano enquanto vínculo de coesão para o pensamento do direito privado.

Ana Mauer argumenta que se desenvolve uma espécie de mito do direito romano enquanto fundador de todo o direito privado ocidental. Mariana Zan afirma que disciplinas obrigatórias e optativas têm um vínculo grande ao perfil do egresso e não se pode sempre pautar a obrigatoriedade das disciplinas pela qualidade dos professores que viriam a lecioná-la. Após a fala de Mariana, a Assembleia põe em deliberação a seguinte questão: **A disciplina de Direito Romano deve permanecer obrigatória ou se tornar optativa?** O resultado do pleito foi: **Obrigatória – 10 alunos; Optativa – 21 alunos; Abstenções – não houve.** Dessa forma, a Assembleia aprova a proposta de tornar a disciplina de Direito Romano optativa.

Partindo para o próximo destaque, a Assembleia pontua a questão da disciplina de Regulação das Relações Internacionais. Cintia Catoia pontua que o segundo semestre seria cedo para a aplicação dessa disciplina; para ela, a disciplina de Direitos Humanos, que seria lecionada no primeiro semestre, se encaminharia enquanto base da teoria das relações internacionais. Eller Aguiar pontua para a Assembleia que nessa altura do curso, os alunos não teriam sido apresentados sequer à disciplina de Direito Constitucional, que se iniciaria somente no terceiro semestre.

Saulo Borges salienta que a disciplina de Regulação das Relações Internacionais seria importante nesse momento por uma questão de interdisciplinaridade com a disciplina de Teoria Geral do Estado, também alocada no segundo semestre.

Após tais pontuações, a Assembleia passa a deliberar a seguinte questão: **A disciplina de Regulação das Relações Internacionais deve ser abordada no segundo semestre ou em outro posterior?** O resultado do pleito foi: **Segundo semestre – 13 alunos; Outro semestre – 8 alunos; Abstenções – 10 alunos.** Em decorrência da quantidade significativa de abstenções, a Assembleia delibera que é necessário discutir e explicitar mais a situação da disciplina. Maurício Lemes levanta a sugestão da leitura do texto do perfil do egresso desenvolvido e também o texto de apoio, presente na minuta, referente a determinado semestre.

Cintia Catoia salienta novamente que é importante pensar que essa disciplina se desenvolveria sem uma base constitucional, por parte do aluno, já que Direito Constitucional só teria início no terceiro semestre. Luísa Moreira destaca que as abstenções se relacionam a muitos alunos estarem presentes no primeiro ano e não terem contato com essas disciplinas. Após as falas e as leituras propostas dos textos do perfil do egresso e de abertura das disciplinas do segundo ano, a Assembleia passa a deliberar novamente a mesma questão acima: **A disciplina de Regulação das Relações Internacionais deve ser abordada no segundo semestre ou em outro posterior?** O resultado do pleito foi: **Segundo semestre – 12 alunos; Outro semestre – 14 alunos; Abstenções – 3 alunos.**

Saulo Borges pontua que haveria a possibilidade de deliberar novamente essa questão já que o número de abstenções poderia alterar o resultado do pleito. Ana Luiza pontua, que em sua interpretação, quando o número de abstenções for maior que um dos próprios quesitos votados, faz-se necessário desenvolver novamente a discussão. Ana Mauer lança a proposta de que, caso as abstenções sejam maiores do que um dos próprios quesitos, desenvolve-se o pleito novamente. Ana Luiza pensa que essa proposta prejudicaria o diálogo político, pensando ser mais adequada a discussão de cada caso individualmente.

Saulo Borges levanta a proposta para a Assembleia de que se a maioria daqueles que se abstiveram desejar que haja mais discussão, delibera-se a questão novamente. Dessa forma, a Assembleia põe em deliberação a seguinte questão de natureza estrutural da Assembleia: **Em todas as deliberações daqui para frente, se a maioria dos que se abstiveram desejar abrir a votação novamente, deliberar-se-á novamente.** O resultado do pleito foi a **aprovação por 29 alunos, havendo duas abstenções.**

Partindo para os próximos destaques, Alexandre Dias pontua que, em sua visão, a disciplina Direito Civil II – Família estaria sendo ministrada muito cedo, no segundo semestre. Maurício Lemes se mostra favorável à permanência do curso no segundo semestre, para seguir a proposta dos professores de direito civil, de desenvolvimento de um curso que se inicie em pontos mais concretos e parta para elementos mais abstratos. Tanto Luísa Moreira quanto Myllena Sampaio manifestam a necessidade daqueles que já cursaram as disciplinas se posicionarem perante a Assembleia.

Eller Aguiar pontua que, para ela, seria importante manter o formato proposto pela minuta, pois há uma tendência de que matérias mais propedêuticas se localizem no início do curso e isso descentralizaria esse cenário. Giovana de Almeida pontua que não acha adequado separar os conteúdos de família e sucessões tão distantes cronologicamente. Após as falas, a Assembleia delibera a seguinte questão: **A disciplina de Direito Civil II – Família deve prosseguir no segundo semestre?** O resultado do pleito foi: **Favoráveis – 21 alunos; Contrários – 3 alunos; Abstenções – 6 alunos.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que a disciplina permaneça no segundo semestre.

O próximo destaque referente ao segundo semestre é em relação à disciplina de Processo Civil. Para Yan Funck, o segundo semestre seria muito cedo para abordar esse conteúdo, pois ainda faltaria uma visão sistêmica ao aluno. Correlacionou o seu pensamento, sugerindo à Assembleia que o conteúdo fosse avançado em um semestre para que não se mantivesse o vácuo de um ano sem Processo Civil (fazendo referência à proposta da minuta do quinto e sexto semestre não apreciarem essa disciplina. Ana Luiza, em concordância com a fala de Yan Funck, reitera que seria mais interessante manter Processo Civil a partir do quarto semestre, talvez, pois, em sua interpretação, seria uma matéria mais relacionada a experiências práticas.

Ana Mauer pontua que seria necessário um vínculo do Processo Civil com Direito Constitucional, pois o processo seria visto à luz da Constituição. Saulo Borges destaca que é importante ver detalhes práticos de processo civil anteriormente às experiências de estágio; aproveita para afirmar que seria um mecanismo de pressão para o desenvolvimento disso dentro do laboratório. Sua fala faz consonância ao fato de que, no início do curso, os alunos tendem a questionar mais os porquês.

Após as falas, a Assembleia decide deliberar a seguinte questão: **A disciplina de Processo Civil I – Teoria Geral deve ser alocada no segundo, terceiro ou quarto semestre?** O resultado do pleito foi: **Segundo semestre – 2 alunos; Terceiro semestre – 24 alunos; Quarto semestre – 3 alunos; Abstencões – 1 aluno.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que a disciplina fosse encaminhada para o terceiro semestre.

Encaminhando-se ao destaque feito para o terceiro semestre, Maurício Lemes pontua que fez uma análise sobre o panorama geral do direito penal; perante esse cenário propõe à Assembleia que a Parte Geral II fosse diminuída de quatro para dois créditos. Não havendo mais falas nesse sentido, a Assembleia delibera a seguinte questão: **A disciplina de Direito Penal II – Teoria Geral deve ser reduzida de quatro créditos para dois?** O resultado do pleito foi: **Favoráveis – 28 alunos, havendo três abstencões.** Assim, a Assembleia delibera a redução de créditos da disciplina em questão.

Iniciando os destaques do quarto ano, Maurício Lemes fala, que em sua interpretação, não haveria razão pela qual a disciplina de Economia (micro e macro) permanecer de caráter obrigatório já que o primeiro semestre contempla a disciplina de Economia Política. Para ele, a disciplina poderia se tornar optativa. Não havendo outras pontuações a serem feitas sobre esse quesito, a Assembleia passa a deliberar a seguinte questão: **A disciplina de Economia (Micro e Macro) deve se tornar optativa?** O resultado do pleito foi a **aprovação por 27 alunos, havendo abstencões por parte de dois alunos.** Assim, a Assembleia delibera que a disciplina se torne optativa.

O próximo destaque é em relação à disciplina de Processo Civil III – Recursos. Maurício Lemes pontua que, pela minuta, a disciplina teria dois créditos, já havendo manifestação por parte do professor Camilo que esse tempo não seria suficiente para que as aulas fossem ministradas, havendo a proposta de aumento do número de créditos. Saulo Borges discorda da proposta, pois seria ceder mais tempo ainda aos docentes, não fomentando, da parte destes, a procura de métodos diferenciados de ensino que não foquem somente na sala de aula.

Ana Mauer pontua que, ao considerar a deliberação feita há algum tempo – de encaminhar Processo Civil I para o terceiro semestre – desencadearia que Processo Civil III seria ministrado no quinto semestre. A fim de não sobrecarregar os alunos, seria interessante manter a quantidade de créditos previstos atualmente. Não havendo mais falas em relação a esse tema, a Assembleia passa a deliberar a seguinte questão: **A disciplina de Processo Civil III deve continuar com dois créditos?** O resultado do pleito foi: **Favoráveis – 8 alunos; Contrários; 4 alunos; Abstencões – 17 alunos.**

Alguns daqueles que se abstiveram desejaram prosseguir na discussão. Eller Aguiar fez uma ressalva de que seu voto se vincula ao fato do laboratório não estar estruturado. Cintia Catoia pontuou que, na sua visão, quando o docente se deparasse com a quantidade de créditos disponíveis para determinado conteúdo, o mesmo teria de se adequar com esse processo. Dadas as novas falas e pontuações, a Assembleia decide deliberar a mesma questão novamente: **A disciplina de Processo Civil III deve continuar com dois créditos?** O resultado do pleito foi:

**Favoráveis – 19 alunos; Contrários – 2 alunos; Abstenções – 7 alunos.** Não havendo propostas de novas discussões sobre o tema, a Assembleia delibera que a disciplina de Processo Civil III permaneça com dois créditos.

Em relação aos destaques de disciplinas do quinto semestre, passou-se a discutir a disciplina de História do Direito. Myllena Sampaio faz uma ressalva de que a metodologia da disciplina devesse ser alterada, focando na história do pensamento jurídico. De acordo com Caterine Machado, a matéria de História do Direito já estaria diluída dentro de outras matérias, especialmente no momento de apresentação destas. Em consonância com a fala de Caterine, Luísa Martins pontua que o ideal seria que o conteúdo fosse distribuído entre outras disciplinas.

Ana Luiza pontua que a disciplina História do Direito é importante por viabilizar a oportunidade de discutir os ramos da história e construção do direito. Natália Leitão pontua que, em sua visão, a eliminação da disciplina não seria viável, já que a razão aparente seria a metodologia. Para ela, haveria a proposta de tornar a disciplina optativa ou mesmo de reduzir os créditos, pois é um conteúdo importante para o contato das pessoas.

Luísa Martins pontua que a redução dos créditos, em sua visão, seria inviável, em decorrência da extensão da matéria. Angela Vieira, por outro lado, discorda, afirmando que a redução dos créditos seria viabilizada por uma mudança na programação de aula. Dessa forma, não havendo mais falas, a Assembleia passa a deliberar a seguinte questão: **A disciplina de História do Direito deve permanecer obrigatória com quatro créditos, obrigatória com dois créditos ou optativa?** O resultado do pleito foi: **Obrigatória com quatro créditos – 6 alunos; Obrigatória com dois créditos – 24 alunos, não havendo votos na terceira opção ou abstenções.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que a disciplina de História do Direito deve ter dois créditos.

Ainda no que tange à disciplina de História do Direito, Eller Aguiar fez outra pontuação. Para ela, seria adequado que a disciplina se encaminhasse para o início do curso, no primeiro ano. Não havendo mais falas sobre isso, a Assembleia passa a deliberar a seguinte questão: **A disciplina de História do Direito deve ser oferecida no primeiro ano ou no quinto semestre?** O resultado do pleito foi: **Primeiro ano – 28 alunos; Quinto semestre – 1 aluno, não havendo abstenções.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que a disciplina de História do Direito deva ser realocada no primeiro ou segundo semestre do curso.

O próximo destaque em relação ao quinto semestre foi da disciplina de Direito Comercial II – Sociedades Anônimas. Saulo Borges propõe à Assembleia que a disciplina passe a ter caráter optativo. Não havendo mais falas a esse respeito, a Assembleia delibera a seguinte questão: **A disciplina Direito Comercial II – Sociedades Anônimas deve se tornar optativa?** O resultado do pleito foi a **aprovação por 25 alunos, havendo três abstenções.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que a disciplina Direito Comercial II se torne optativa.

Logo em seguida, Maurício Lemes pontuou a necessidade de discutir a obrigatoriedade ou não de Direito Agrário I. Luísa Moreira destaca nesse sentido que as discussões de grade ideal têm de ser flexibilizadas ao máximo. Para ela, nesse sentido, nem todos teriam de fazer essa disciplina, havendo a necessidade de tornar a disciplina Agrário I optativa. Eller Aguiar comenta que é necessário se atentar ao perfil do aluno. Para Luísa Moreira, as discussões em relação a esse perfil têm de ser livres, estando sob o aval dos alunos.

Saulo Borges pontua que para a determinação desse perfil, é necessário que sejam consideradas questões de onde a faculdade se localiza e qual a repercussão dessa localização. Para Deborah Novaes, a inserção da disciplina de Direito Agrário enquanto obrigatória, força os alunos a

problematizar a questão do direito agrário, o que não seria feito em sua plenitude se os alunos tivessem de optar por fazê-la ou não. Angela Vieira pontua, em acréscimo, que ao ter a disciplina enquanto obrigatória, haveria a disputa de espaço para a discussão da disciplina sobre uma nova ótica não considerada até então. Não havendo mais falas sobre esse assunto, a Assembleia decide colocar em deliberação a seguinte questão: **A disciplina de Direito Agrário I deve permanecer enquanto obrigatória?** O resultado do pleito foi a **aprovação por 24 alunos presentes, havendo uma abstenção.**

Logo após a essa deliberação, Maurício Lemes sugere que a disciplina Direito Comercial III – Títulos de Crédito se torne optativa. Não havendo comentários em relação a isso, a Assembleia decide deliberar a questão: **A disciplina Direito Comercial III – Títulos de Crédito deve se tornar optativa?** O resultado do pleito foi: **Favoráveis – 20 alunos; Contrários – 1 aluno; Abstenções – 2 alunos.** Dessa forma, a Assembleia delibera que a disciplina de Títulos de Crédito se torne optativa.

Ainda em relação ao sexto semestre, Saulo Borges propõe à Assembleia que a disciplina Direito Penal IV – Parte Especial se torne optativa, pois já haveria três disciplinas direcionadas a esse conteúdo. No caso, Direito Penal IV – Parte Especial abordaria crimes mais específicos, que não precisariam ser vistos por todos os alunos.

Em consonância a essa deliberação, a Assembleia também passa a discutir sobre a disciplina de Direito Penal V – Parte Especial. Nesse caso, a discussão é que o conteúdo dessa disciplina se voltaria à abordagem das Leis Extravagantes, exemplificadas pelos presentes na Assembleia como a Lei Maria da Penha e a Lei de Drogas. Argumentou-se, durante a Assembleia, que embora Direito Penal IV se tornar optativa seria adequado em decorrência da especificidade dos temas abordados, o conteúdo de Direito Penal V seria de extrema importância para todos os alunos. Com as discussões em relação às duas Partes Especiais de Direito Penal desenvolvidas, a Assembleia decidiu colocar em deliberação a seguinte questão: **A disciplina Direito Penal IV deve se tornar optativa?** O resultado desse pleito foi: **Favoráveis – 16 alunos; Contrários – 1 aluno; Abstenções – 5 alunos.** A outra questão deliberada pela Assembleia foi: **A disciplina Direito Penal V deve se tornar optativa?** O resultado desse pleito foi: **Favoráveis – 3 alunos; Contrários – 17 alunos; Abstenções – 3 alunos.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que a disciplina Direito Penal IV – Parte Especial se torne optativa e a disciplina Direito Penal V – Parte Especial continue obrigatória.

Dando continuidade à Assembleia, Maurício Lemes propõe para deliberação que a disciplina Direito Comercial IV – Contratos se torne optativa, já que existe dentro do direito civil, elementos de contrato comercial. Caterine Machado afirma que uma variante dessa proposta seria de que parte do conteúdo de Direito Comercial IV – Contratos fosse incluído em Direito Civil VI – Contratos. Cintia Catoia complementa que a proposta de encaminhamento deveria se relacionar à reformulação da disciplina Direito Civil VI – Contratos a fim de conter alguns detalhes de contratos comerciais. Não havendo mais falas a esse respeito, a Assembleia passa a deliberar a seguinte questão: **O conteúdo da disciplina de Direito Comercial IV – Contratos pode ser incluído dentro do conteúdo de Direito Civil VI – Contratos?** O resultado do pleito foi a **aprovação por 17 alunos, havendo 7 abstenções** por parte dos presentes.

Após essa deliberação, Myllena Sampaio pontou que, em sua visão, a junção das duas não excluiria a possibilidade de oferecimento de uma optativa do mesmo ramo. A assembleia discutiu então como tratar essa questão, havendo a proposição de uma deliberação condicional: **Em caso de não junção dos conteúdos das disciplinas de Direito Comercial IV e Direito Civil VI,**



**a disciplina de Direito Comercial IV – Contratos deve se tornar optativa?** O resultado do pleito foi: **Favoráveis – 15 alunos; Contrários – 3 alunos; Abstenções – 1 aluno.** Dessa forma, se constatada a inviabilidade da deliberação anterior, a disciplina de Direito Comercial IV – Contrato deve se tornar optativa.

Maurício Lemes, em prosseguimento, elenca seu destaque em relação à disciplina Direito Agrário II – Contratos, propondo que a mesma se torne optativa. Não havendo mais falas a respeito dessa disciplina, a Assembleia passa a deliberar a seguinte questão: **A disciplina Direito Agrário II – Contratos deve se tornar optativa?** O resultado do pleito foi a **aprovação por 23 alunos, havendo duas abstenções.**

Em seguida, em relação ao oitavo semestre, Maurício Lemes faz seu destaque em relação à disciplina Direito Comercial V – Falências, sugerindo à Assembleia que a mesma se torne optativa. Saulo Borges pontua que o processo de falências não é simples e é relevante no momento de formar uma empresa, sendo assim, importante para políticas públicas. Ana Luiza, em resposta, destaca que política pública tem defasagens; dessa forma, se a questão seria privilegiar a mesma, outros pontos deveriam entrar na discussão. A Assembleia passou a elencar outros argumentos de defesa de permanência ou não da disciplina enquanto optativa. Dessa forma, ao não haver mais falas sobre isso, a Assembleia passou a deliberar a seguinte questão: **A disciplina Direito Comercial V – Falências deve se tornar optativa?** O resultado do pleito foi: **Favoráveis – 12 alunos; Contrários – 4 alunos; Abstenções – 6 alunos.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que a disciplina Direito Comercial V se tornasse optativa.

O próximo destaque foi em relação a Processo Civil VI. Maurício Lemes pontua que arbitragem é um tema bem específico, propondo à Assembleia que a disciplina se torne optativa. Sem mais falas sobre isso, a Assembleia deliberou a seguinte questão: **A disciplina Processo Civil VI – Temas Especiais deve ser optativa?** O resultado do pleito foi a **aprovação por parte de 16 alunos, havendo 4 abstenções.**

Ana Luiza elenca o seu destaque em relação à disciplina de Antropologia no final do curso. Para ela, tanto Antropologia quanto outras disciplinas propedêuticas no final do curso não seriam favoráveis à formação do discente. Dessa forma, a Assembleia põe em deliberação a questão: **As disciplinas propedêuticas devem se posicionar até o meio do curso?** O resultado do pleito foi: **Favoráveis – 12 alunos; Contrários – 2 alunos; Abstenções – 1 aluno.** Dessa forma, a Assembleia delibera que as disciplinas propedêuticas localizadas a partir do 5º semestre devam ser realocadas para antes deste.

Por fim, os últimos destaques foram em relação às disciplinas de Lógica e Epistemologia Jurídica e Direito Concorrencial. Maurício Lemes propôs que ambas se tornassem optativas. Embora os pleitos tenham sido realizados separadamente, os resultados das questões a seguir foram os mesmos: **Lógica e Epistemologia Jurídica deve ser optativa e Direito Concorrencial deve se tornar optativa?** O resultado dos pleitos foi: **Favoráveis – 14 alunos; Contrários – 1 aluno; Abstenções – 2 alunos.** Dessa forma, a Assembleia deliberou que tanto a disciplina de Lógica e Epistemologia Jurídica quanto Direito Concorrencial se tornem optativas.

Ao final da Assembleia, os presentes elencaram alguns pontos que devem ser englobados pelo novo Projeto Político Pedagógico que não se faziam presentes na minuta. São eles: **a ausência de discriminação das optativas livres e como serão contabilizadas e exigidas; a quantidade de horas prevista pela minuta não é passível de realização; a quantidade de eletivas que devem ser obrigatoriamente realizadas.**

Além disso, ao término da Assembleia, deliberou-se o desenvolvimento de uma comissão, formada por representantes discentes, para estruturar a grade curricular com as aprovações dessa Assembleia.

*Nestes termos, certifico e dou fé da legitimidade do presente documento,*

*Myllena Felix Sampaio*

*Presidente do CAAJA*

*Gestão 2015-2016*